



ANEXO I
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu, _____
magistrado(a)/servidor(a) do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,
portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e
domiciliado(a) _____ no
endereço _____,

declaro ciência e anuência aos termos abaixo indicados:

1. O(a) magistrado(a)/servidor (a) acima qualificado(a), inscrito(a) voluntariamente no **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL** e selecionado(a) pelo TJPA/EJPA, DECLARA achar-se livre e desembaraçado(a) de qualquer impedimento que possa frustrar o cumprimento do cronograma de atividades do curso, com início em 26 de janeiro de 2023 a 24 de agosto de 2024, suscetível a ajustes; e se compromete a cumprir as obrigações acadêmicas impressas no Edital N.º 01/2023/EJPA/TJPA.
2. O(A) magistrado(a)/servidor(a) declara que não possui nenhum impedimento legal, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ônus decorrente de declaração inverídica, bem como declara estar ciente das penalidades legais/regimentais em caso de desistência e abandono do curso indicado no Edital do Curso e normas regimentais da EJPA.
3. Caso o(a) magistrado(a)/servidor(a) não seja aprovado(a) em alguma disciplina/módulo, o(a) mesmo(a) deverá arcar com as despesas referentes a sua reposição, em data a depender da reoferta da disciplina e/ou do curso, devendo encaminhar sua solicitação através de requerimento junto ao Departamento Acadêmico da EJPA que encaminhará para decisão de Comissão Superior, formada pelo Diretor-Geral da EJPA, Diretor Adjunto e Coordenador de Curso, que analisará dentre os critérios de conveniência e oportunidade o atendimento do pleito.
4. **Nos casos de desistência imotivada, reprovação por frequência insuficiente (75% por disciplina), reprovação em mais de 03 (três) disciplinas, de exoneração do TJPA (a pedido ou como penalidade), aposentadoria compulsória/disponibilidade, durante a realização do curso, o(a) magistrado(a)/servidor(a) ressarcirá os cofres públicos pelo investimento perdido, considerando o valor integral do curso por aluno(a) estipulado em R\$ 1.626,63 (um mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos), que será corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC.**
 - 3.1. O(A) magistrado(a)/servidor(a) autoriza expressamente o TJPA a efetuar descontos mensais consignados em folha de pagamento, no limite da margem consignável legalmente prevista, até a satisfação integral do débito.
 - 3.2. É facultado ao(a) magistrado(a)/servidor(a), a qualquer momento, o pagamento integral do débito, mediante depósito no Fundo de Reparelhamento do Poder Judiciário do Estado do Pará.
 - 3.4. Não constituem desistência imotivada para os fins deste instrumento, as hipóteses de caso fortuito e/ou força maior, devidamente comprovado(a) pelo(a) magistrado(a)/servidor(a), após avaliação realizada pela Comissão Superior, formada pelo Diretor-Geral da EJPA, Diretor Adjunto e Coordenador de Curso, que emitirá decisão sobre o assunto.
5. O(A) magistrado(a)/servidor(a) fica ciente que somente será certificado(a) da conclusão do curso, quando integralizar toda a carga horária prevista no curso bem como mediante a entrega e aprovação do trabalho de conclusão do curso.
6. O(A) magistrado(a)/servidor(a) se compromete a disponibilizar o trabalho de conclusão do curso, permitindo sua publicação gratuita, mediante a inserção do respectivo texto no sítio da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

- EJPA na rede mundial de computadores e arquivamento na Biblioteca da EJPA para consulta pelos(as) interessados(as).

7. O(A) magistrado(a)/servidor(a) se dispõe a disseminar os conhecimentos adquiridos durante o Curso, quando solicitado pelo TJPA/EJPA.

8. O acesso aos aulas remotas e ao conteúdo virtual do curso é de inteira responsabilidade do(a) aluno(a), o(a) qual se responsabiliza com a qualidade da internet a ser utilizada para essas tarefas.

9. Casos omissos envolvendo os assuntos da presente Declaração de Compromisso serão decididos pela Presidência do TJPA que adotará as providências necessárias.

Belém (PA), _____ de _____ de 2023.

Magistrado(a)/Servidor(a)
(Firma Reconhecida)